



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA SALA DE AULA DO PPGAN, COM A PRESENÇA DOS PROFESSORES: CRISTINA YOSHIE TAKEITI, ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES, RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, OTNIEL FREITAS SILVA, PAULO SERGIO MARCELLINI E MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ. A PROFESSORA ÉDIRA INICIA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E COLOCA PARA APRECIACÃO PEDIDOS DE INCLUSÃO DE PAUTA: APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DA ALUNA MARIA EUGÊNIA ARAUJO SILVA OLIVEIRA; SOLICITAÇÃO ABERTURA CONCURSO PARA PROFESSOR VISITANTE. E ALTERAÇÃO CALENDÁRIO EDITAL SELEÇÃO 2017. O COLEGIADO APROVA. A PAUTA É COLOCADA EM APRECIACÃO E A MESMA FOI APROVADA E ESTÁ EM ANEXO. FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTEs ITENS: **ITEM 1 – RESULTADO PROCESSO SELETIVO PNPd/CAPEs** – A COORDENADORA FAZ A LEITURA DA ATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PNPd/CAPEs, APRESENTANDO O QUADRO COM O RESULTADO. AMBOS OS DOCUMENTOS ESTÃO EM ANEXO. **ITEM 2 - HOMOLOGACÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGAN 2017** – A COORDENACÃO INFORMA QUE FORAM INSCRITOS 16 CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO E 11 PARA O CURSO DE DOUTORADO NO PROCESSO SELEÇÃO PARA OS CURSOS DO PPGAN/2017. O COLEGIADO, APÓS APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS, CONFORME ESTABELECE O ÍTEM 4.1.1 HOMOLOGA AS SEGUINTEs INSCRIÇÕES: **CURSO DOUTORADO** - PATRÍCIA REGINA KRASCHINSKI LOPES; MARYAH CHRISTINA DOS SANTOS SENNA NILO; FLAVIA REGINA SOBREIRA CORRÊA; LANA DE SOUZA ROSA, VERONICA CRISTINA MAYRINCK VICTORIO; VIVIAN MOIA MEIRA; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES; IZABELA ALVES GOMES; CINTHIA DE CARVALHO COUTO; ELIANE PRZYTYK JUNG, MONICA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS. **CURSO MESTRADO** - GRAZIELLE GUALANDI PREGIONI TEIXEIRA; WANDERSON FERNANDO MELLO DE SOUZA; TATIANA DE SOUZA MEDINA; LIVIA CARVALHO RIBEIRO; JUSSARA DOS SANTOS COSTA MARTINS; MILLENA CRISTINA BARROS SANTOS; PRISCILA ARACY PINHEIRO DA SILVA BROCHADO; INGRID SERPA COSTA; ISABELLE PAES LEME DE CASTRO; VICTOR JONAS DA ROCHA ESPERANÇA; THUANE OLIVEIRA DO AMARAL; DEBORAH RENATA LIMA SANTANA DE BARROS CHAVES; CARLA MAIONE PINHEIRO; IMANUELY BORCHARDT GONÇALVES; JULIANA TELLES DE BARROS; MARIANE SAMPAIO DA SILVEIRA DE SOUZA. **ITEM 3 – ALTERAÇÃO DAS NORMAS DISCIPLINAS SEMINÁRIO I E II E SEMINÁRIO DE TESE** – A COORDENADORA INFORMA QUE NO ARTIGO 16 DO REGULAMENTO DO PPGAN ESTÁ DEFINIDO QUE O ALUNO SERÁ DESLIGADO DO CURSO SE NÃO RECEBER APROVAÇÃO NA DISCIPLINA SEMINÁRIO DE TESE DE DOUTORADO NO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) MESES DA DATA DO Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



INÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES LETIVAS NO PROGRAMA. INFORMA AINDA QUE HOUVE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA DE 50% DOS ALUNOS DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE DOUTORADO. ASSIM, A COORDENAÇÃO SUGERE QUE SEJA ESTABELECIDO O PRAZO DE ATÉ 12 MESES PARA A DEFESA DO PROJETO DE TESE. FICA APROVADA, POR UNANIMIDADE, A ALTERAÇÃO DAS NORMAS DISCIPLINAS SEMINÁRIO I E II (CURSO DE MESTRADO) E SEMINÁRIO DE TESE (CURSO DE DOUTORADO) QUE SEGUEM EM ANEXO. **ÍTEM 4 – ALTERAÇÃO NORMAS DEFESA PROJETO** - A COORDENADORA RELEMBRA QUE NA REUNIÃO DO COLEGIADO OCORRIDA EM JUNHO DESTES ANO, FICOU APROVADO QUE OS NÚMEROS DE PARTICIPANTES DAS BANCAS DE DEFESA DE PROJETO SEGUIRIAM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DO PPGAN PARA AS DEFESAS DE DISSERTAÇÃO E TESE. ASSIM, FACILITANDO A CONSULTA DE TODOS, ESTÁ SENDO APRESENTADA ALTERAÇÕES NAS NORMAS DE DEFESA DE PROJETO, PARA ADEQUAÇÃO DOS COMPONENTES DAS BANCAS. APROVADO POR UNANIMIDADE. **ITEM 5 – ALTERAÇÃO DOS MODELOS DE ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE** – A COORDENADORA INFORMA QUE FOI CONVOCADA PARA UMA REUNIÃO DA CÂMARA DE POS-GRADUAÇÃO, ONDE O PONTO DE PAUTA ERA REFERENTE A UMA REIVINDICAÇÃO DE ALUNO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, QUE QUESTIONAVA AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS ATAS DE SUA DEFESA, INICIALMENTE APROVADA COM RESTRIÇÃO E POSTERIORMENTE REPROVADA. ASSIM, VISANDO EVITAR QUALQUER PROBLEMA SIMILAR QUANTO AOS PARECERES DAS ATAS DE DEFESA, A COORDENAÇÃO SUGERE NOVOS MODELOS PARA A ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE, QUE SEGUEM EM ANEXO. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. **ITEM 6 - APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO MONICA CHRISTINE PEREIRA DOS SANTOS** - O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE MONICA CHRISTINE PEREIRA DOS SANTOS, COMPOSTA POR: TITULARES – ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇAVES (ORIENTADOR), RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA (PPGAN) E SUELLEN GOMES (IFRJ). SUPLENTE – MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA (PPGAN) E RONOEL LUIZ DE OLIVEIRA GODOY (EMBRAPA). **ÍTEM 7 – PARTICIPAÇÃO FORMANDOS SIAN 2017** - A COORDENAÇÃO SUGERE QUE OS FORMANDOS DO 1º SEMESTRE DE 2017 POSSAM TER ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO III SIAN, DESDE QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES DE APOIO AO EVENTO. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. **ÍTEM 8 - TAXA PNPd X PROAP X PPGAN** – A COORDENAÇÃO SUGERE QUE 10% DO VALOR DA TAXA DE BANCADA PROVENIENTE DA COTA DO PNPd/CAPES, SE ESTIVER DISCRIMINADO O VALOR DA MESMA EM SEPARADO DA VERBA PROAP, SEJA GERENCIADA PELO PROGRAMA PARA APOIO A TODAS AS ATIVIDADES DO MESMO. O COLEGIADO NÃO APROVA A PROPOSTA. **ÍTEM 9 - EDITAL FAPERJ – APOIO EMERGENCIAL – INDICAR PROPOSTA E EQUIPE** – A Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



COORDENADORA INFORMA QUE A FAPERJ LANÇOU NOVO EDITAL DE APOIO EMERGENCIAL AO PPG'S DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. SUGERE QUE SEJAM MANTIDAS PARTE DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL ANTERIOR. ASSIM PROPÕE QUE OS PROFESSORES QUE EFETIVAMENTE PARTICIPAREM DA PROPOSTA, AUXILIANDO NA CONSTRUÇÃO E ENVIANDO COTAÇÕES COMPATÍVEIS COM SUAS RESPECTIVAS COTAS, PARTICIPEM DO RATEIO DO VALOR A SER RECEBIDO. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. FICA ESTABELECIDO PELO COLEGIADO QUE R\$ 6000,00 SEJAM DESTINADOS PARA A COORDENAÇÃO E O VALOR DE R\$ 30.000,00 SE (FAIXA B DO EDITAL) SEJA DISTRIBUÍDA IGUALITARIAMENTE PELOS PROFESSORES PARTICIPANTES DA PROPOSTA. A COORDENAÇÃO SE COMPROMETE A ENVIAR CONVITE AOS MEMBROS DO COLEGIADO QUE TERÃO O PRAZO DE 2 DIAS PARA ADERIREM A PROPOSTA. **ÍTEM 10 - CRITÉRIOS DISTRIBUIÇÃO BOLSA COTA PROPG** – A COORDENADORA INFORMA QUE FOI SOLICITADO AOS PPG'S, EM REUNIÃO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, QUE APRESENTASSEM PROPOSTAS PARA CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS COTA PROPG. FICA DECIDIDO QUE OS COLEGAS IRÃO ENCAMINHAR PROPOSTAS E AS MESMAS SERÃO CONSOLIDADAS E APROVADAS NA PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO. **ÍTEM 11 - APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO CAROLINE GEOFFROY RIBEIRO** - O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE CAROLINE GEOFFROY RIBEIRO, COMPOSTA POR: TITULARES DANIELA DE GRANDI CASTRO FREITAS DE SA (EMBRAPA); MARIA LÚCIA TEIXEIRA POLÔNIO (UNIRIO). SUPLENTE LÚCIA GOMES RODRIGUES (UNIRIO) E RAFAEL SILVA CADENA (UNIRIO). **ÍTEM 12 - ESTABELECEM PRIORIDADES PREENCHIMENTO VAGAS DOCENTES PERMANENTE PPGAN** – A COORDENADORA INFORMA QUE RECEBEU SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO DOS SEGUINTE PROFESSORES: VICTOR AUGUSTUS MARIN; MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ; CRISTINA YOSHIE TAKETI; OTNIEL FREITAS SILVA; ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES; MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA; RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA; FELIPE LEITE DE OLIVEIRA; ANDERSON JUNGER TEODORO; ELLEN MAYRA MENEZES AYRES. COM EXCEÇÃO DOS PROFESSORES RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA E ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, OS DEMAIS POR FAZEREM PARTE DO CORPO DOCENTE PERMANENTE DO CURSO DE DOUTORADO, E EM ACORDO AO JÁ ESTABELECIDO PELO COLEGIADO DO PPGAN, REUNIÃO OCORRIDA EM 04/2016, JÁ ESTÃO CREDENCIADOS AUTOMATICAMENTE. NESTA MESMA REUNIÃO, FICOU ESTABELECIDO QUE OS CRITERIOS PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO SEJAM OS QUE CONSTAM NO REGULAMENTO DO PPGAN. CONSIDERANDO QUE O COLEGIADO APROVOU, EM REUNIÃO OCORRIDA EM 05/2016, O NÚMERO DE 13 PROFESSORES PERMANENTES PARA O PROGRAMA, AS VAGAS DISPONIBILIZADAS E A IMPORTÂNCIA EM MANTER A IDENTIDADE “UNIRIO”, A COORDENAÇÃO SUGERE ESTABELECEM QUE 50% DAS VAGAS Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



DISPONIBILIZADAS, OU SEJA, DUAS VAGAS, SEJAM PREENCHIDAS POR DOCENTES DA UNIRIO. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. A COORDENADORA SUGERE QUE AS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO SEJAM REALIZADAS ATÉ A DATA DE DEZ DE JANEIRO E A EMISSÃO DO PARECER DA COMISSÃO ATÉ DEZ DE FEVEREIRO. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. **ÍTEM 13 – APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO MARIA EUGÊNIA ARAUJO SILVA OLIVEIRA** - O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE DISSERTAÇÃO MARIA EUGÊNIA ARAUJO SILVA OLIVEIRA COMPOSTA POR: TITULARES DRA. MELÍCIA CÍNTIA GALDEANO (EMBRAPA); DRA. JANINE PASSOS LIMA DA SILVA (EMBRAPA); SUPLENTE DRA. CAROLINE MELLINGER SILVA (EMPBRAPA); DRA. MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ (PPGAN). **ÍTEM 14 – SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROFESSOR VISITANTE** – A COORDENADORA RELATA QUE O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS INFORMOU QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE. ASSIM O COLEGIADO APROVA, POR UNANIMIDADE, SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROFESSOR VISITANTE PREENCHENDO OS SEGUINTE REQUISITOS: UMA VAGA PARA ÁREA DE MICROENCAPSULAÇÃO/EMBALAGENS; UMA VAGA PARA ÁREA DE ÔMICAS EM ALIMENTOS. **ÍTEM 15 - ALTERAÇÃO CALENDÁRIO EDITAL DE SELEÇÃO 2017** – A COORDENADORA SOLICITA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL DE SELEÇÃO 2017 AO PERÍODO DE MATRÍCULA E RECURSO. ASSIM PROPÕE QUE O PERÍODO DE RECURSO SEJA DE 19 A 21/12 E DE 02 A 06/01/2017. DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO 10/01/2017. RESULTADO FINAL 10/01/2017. MATRÍCULA 11 A 13/01/2017. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. **ÍTEM 16 - ASSUNTOS GERAIS** – A COORDENADORA INFORMA QUE A ALUNA RAFAELA RAINHO, EM COMUM ACORDO, PASSOU A SER ORIENTADA PELO PROFESSOR RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA. É INFORMADO QUE O CONSEPE APROVOU NORMAS REFERENTE AO RADOE E PADOE E QUE FOI CONSIDERADA A CARGA HORÁRIA DE ENSINO NA PÓS-GRADUAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONTABILIZAR 50%, NO MÍNIMO, DA CARGA HORÁRIA RELATIVA AS ATIVIDADES DE ENSINO PARA A GRADUAÇÃO. FICA ESTABELECIDO QUE A PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO SERÁ **21 DE DEZEMBRO AS DEZ HORAS**. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A ATA É LIDA E APROVADA POR TODOS E EU, EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, E DEMAIS PRESENTES, EM LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.



Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2016

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof<sup>a</sup> Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião extraordinária a se realizar na data de 23 de Novembro às 10.00 horas na sala dos alunos do PPGAN localizada no subsolo da Escola de Nutrição para deliberação da pauta que se segue.

#### **PAUTA**

1. Resultado edital PNPd/CAPES
2. Homologação inscrição processo seletivo PPGAN 2017
3. Alteração das normas disciplinas seminário I e II e seminário de tese
4. Alteração normas defesa projeto
5. Alteração do modelo de ata de defesa de tese e dissertação
6. Aprovação de banca examinadora dissertação Monica Christine Pereira dos Santos
7. Participação formandos SIAN 2017
8. Taxa PNPd x PROAP x PPGAN
9. Edital FAPERJ – Apoio emergencial – indicar proposta e equipe
10. Critérios distribuição bolsa cota PROPG
11. Aprovação de banca examinadora dissertação Caroline Geoffroy Ribeiro
12. Estabelecer prioridades preenchimento vagas docente permanente PPGAN
13. Assuntos gerais

Atenciosamente,

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296

Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS DEZ HORAS  
DA DATA DE 23/11/2016 NA SALA DE AULA DO PPGAN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ALEXANDRE PORTE	—
ANDERSON JUNGER TEODORO	—
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	
FELIPE OLIVEIRA	—
LUÍS CLAUDIO CAMERON	—
MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ	—
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	
OTNIEL FREITAS SILVA	
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	
PAULO SÉRGIO MARCELLINI	
VICTOR AUGUSTUS MARIN	



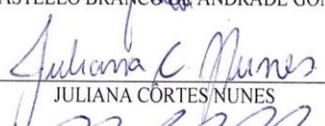
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

ATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE UMA COTA DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO (PNPD/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO REALIZADA NA DATA DE QUATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS ÀS DEZESSETE HORAS E VINTE MINUTOS, NA SALA 509 SITUADA NO 5º ANDAR DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIRIO. PRESENTES A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO COMPOSTA PELOS PROFESSORES: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES (PRESIDENTE/PPGAN), JULIANA CÔRTEZ NUNES (UNIRIO) E CARLOS ADAM CONTE JUNIOR (UFF). É FEITO O RESUMO DO PROCESSO SELETIVO. ASSIM FICOU CONSTATADO QUE FORAM INSCRITOS TRÊS CANDIDATOS. A COORDENADORA, PRESIDENTE DA COMISSÃO, INFORMA QUE TRÊS INSCRIÇÕES NÃO FORAM EFETIVADAS PELA FALTA DE DOCUMENTOS LISTADOS NA CLAÚSULA 4ª DO PRESENTE EDITAL. O RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FOI FEITO ATRAVÉS DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DAS DIFERENTES PROVAS: ANÁLISE DE CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO / APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO. O QUADRO DO RESULTADO SEGUE EM ANEXO. ASSIM, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ENCERRA O PROCESSO SELETIVO INDICANDO EM PRIMEIRO LUGAR O CANDIDATO CARLOS ANDRÉS RODRIGUEZ VEGA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA.

  
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES

  
JULIANA CÔRTEZ NUNES

  
CARLOS ADAM CONTE JUNIOR

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

Quadro I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE UMA COTA DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO (PNPD/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

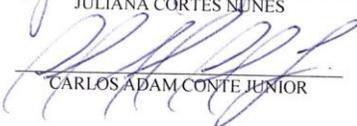
CANDIDATOS	CURICULO	Plano de trabalho / Apresentação oral do plano de trabalho	MÉDIA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Andrés Rodríguez Veiga	7,05	8,90	7,98	APROVADO	1º LUGAR
Monica Guimarães Farias	6,70	5,00	5,85	REPROVADA	DESCLASSIFICADA
Alexandra Mara G N Mamede	8,84	7,00	7,92	APROVADA	2º LUGAR

Regulamento PPGAN - Art. 10º - O ingresso no PPGAN dar-se-á por processo seletivo, com as normas do edital aprovadas pelo colegiado...  
§ 1º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas que compõem o processo de seleção.

Rio de Janeiro, 14/11/2016

  
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES

  
JULIANA CORTES NUNES

  
CARLOS ADAM CONTE JUNIOR

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296  
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



### **NORMAS DISCIPLINAS SEMINÁRIO I E II (Curso de Mestrado) E SEMINÁRIO DE TESE (Curso de Doutorado)**

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 23 de Novembro de 2016.

1º - Fica estabelecido que a disciplina de Seminário I, do curso de mestrado, deverá ser dividida entre os docentes permanentes e colaboradores do programa. Cada docente será responsável por uma (1) aula de sua própria autoria ou de convidados. Havendo um número maior de docentes do que de aulas a serem ministradas, um rodízio deverá ser estabelecido a cada vez que a disciplina for oferecida. A cada duas (2) vezes que a disciplina for oferecida, todos os professores do programa devem ministrar no mínimo, uma (1) aula.

2º - A avaliação da disciplina Seminário I, do curso de mestrado, será feita pela coordenação, considerando o número de presença nas aulas, sendo a nota diretamente proporcional ao percentual de presença, ou seja, 100% nota a ser computada 10 ou 52% nota 5,2.

3º - A disciplina Seminário II, do curso de mestrado, consistirá na apresentação dos projetos de dissertação de mestrado e a disciplina de seminário de tese na apresentação dos projetos de tese de doutorado.

4º - O aluno do PPGAN deve **obrigatoriamente** cumprir a disciplina de Seminário II (curso de mestrado) até 7 meses ou Seminário de tese (curso de doutorado) até 12 meses após o início de suas atividades acadêmicas no programa, conforme estabelecido, respectivamente, nos itens VI e V, artigo 16º capítulo II no regulamento do PPGAN, com ajuste de prazo aprovado em reunião do colegiado do PPGAN realizada em 23/11/2016.

5ª – A avaliação da disciplina Seminário II (curso de mestrado) ficará sob a responsabilidade de uma banca examinadora composta pelo orientador (presidente da banca) e dois (2) membros doutores, obrigatoriamente um (1) externo ao PPGAN. A avaliação da disciplina Seminário de Tese (curso de doutorado) ficará sob a responsabilidade de uma banca examinadora composta pelo orientador (presidente da banca) e três (3) membros doutores, sendo dois (2) obrigatoriamente externos ao PPGAN.

6ª – Deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGAN, arquivo em pdf do projeto de dissertação ou projeto de tese, elaborado de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelo colegiado do PPGAN, até 15 dias (curso mestrado) e 30 dias (curso doutorado) antes da defesa.



## **NORMAS PARA A DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E PROJETO DE TESE DE DOUTORADO**

As normas abaixo foram estabelecidas e aprovadas pelo colegiado do PPGAN em 21 de Outubro de 2015. Alterações aprovadas pelo colegiado do PPGAN em 23/11/2016

1º - O aluno deve defender o projeto de dissertação até no máximo 7 meses ou projeto de tese até no máximo 12 meses após o ingresso no PPGAN, em acordo com as normas das disciplinas seminário I e II e seminário de tese.

2º - Para a banca examinadora de projeto de dissertação, além do orientador, devem fazer parte 2 membros titulares e 2 membros suplentes. No mínimo um membro da banca examinadora deve ser externo ao programa. Para a banca examinadora de projeto de tese além do orientador, devem fazer parte 3 membros titulares e 2 membros suplentes. No mínimo dois membros da banca examinadora devem ser externos ao programa.

3º - A escolha da banca examinadora fica a cargo do orientador, que também é responsável por fazer o convite aos membros escolhidos.

4º - A defesa do projeto está associada à disciplina de Seminário II (curso de mestrado) e Seminário de Tese (curso de doutorado), assim o orientador deve estabelecer, juntamente com a coordenação, a data da defesa, a ser realizada, obrigatoriamente na sala do PPGAN e em acordo com o calendário de oferta das disciplinas.

5º - Para que haja ampla divulgação da defesa, o orientador deve encaminhar, à secretaria e à coordenação do PPGAN, o título do projeto e o nome, titulação e afiliação dos componentes da banca, com no mínimo 15 dias de antecedência da data da defesa para o projeto de dissertação e 30 dias para o projeto de tese.

6º - A Coordenação do PPGAN obrigatoriamente divulgará a defesa do projeto através de cartazes, site do PPGAN e por correio eletrônico, quando respeitado o prazo estabelecido no artigo 4º.

7º - A secretaria emitirá, obrigatoriamente, certificado de participação dos componentes da banca, que será assinado pela coordenação, quando respeitado o prazo estabelecido no artigo 4º.

8º - O orientador providenciará a ata da defesa (modelo disponível no site do PPGAN), que deverá ser entregue na secretaria, devidamente assinado e preenchido, até 48 horas após a data da defesa.



Defesa No \_\_\_\_\_

**ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE DE MESTRADO/DOUTORADO DO PROGRAMA  
DE PÓS GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE PARA CONCESSÃO DO GRAU DE  
MESTRE/DOUTOR EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

DATA DA DEFESA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

CO-ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: (nomes completos)

\_\_\_\_\_ (Presidente)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ HORA DE INÍCIO: \_\_\_\_\_

Em sessão pública, após exposição de cerca de \_\_\_\_\_ minutos, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da banca tendo como resultado:

( ) APROVADA

( ) NÃO APROVADA, PORÉM HÁ POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO FRENTE AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS QUE CONSTAM NA FOLHA COMPLEMENTAR EM ANEXO QUE DEVEM SER ATENDIDAS EM ATÉ 50 (CINQUENTA) DIAS. NECESSIDADE DE REAPRESENTAÇÃO ORAL? SIM ( ) NÃO ( )

( ) NÃO APROVADA

Em acordo com o capítulo VII, artigo 46 do Regulamento do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, o candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias para Dissertações/Tese



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

aprovadas deve entregar as cópias exigidas pelo Regulamento do PPGAN da versão final à secretaria como condição final para a expedição do diploma

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem acima determinada, e pelo candidato:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Avaliador 1 \_\_\_\_\_

Avaliador 2 \_\_\_\_\_

Avaliador 3 (doutorado) \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_



FOLHA COMPLEMENTAR DA ATA REFERENTE ÀS MODIFICAÇÕES DA DISSERTAÇÃO/TESE  
DE Mestrado/DOCTORADO

Modificações exigidas na dissertação/tese de Mestrado/Doutorado do candidato

Dissertação/Tese No \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_\_

As modificações exigidas foram as seguintes:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

O prazo para o cumprimento das exigências é de 50 (cinquenta) dias, sendo a banca examinadora responsável pela avaliação do cumprimento das exigências.

Tomam ciência, na presente data:

Presidente da banca: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Examinador 1: \_\_\_\_\_

Examinador 2: \_\_\_\_\_

Examinador 3 (doutorado): \_\_\_\_\_

Atesto que as alterações exigidas ( ) foram / ( ) não foram cumpridas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente da banca: \_\_\_\_\_

Examinador 1: \_\_\_\_\_

Examinador 2: \_\_\_\_\_

Examinador 3 (doutorado): \_\_\_\_\_